



Tema: Direitos da Personalidade

- 1) São direitos da personalidade: o direito a vida, direito a privacidade, e direito a propriedade privada.
- 2) A teoria do desvio produtivo, apesar de ser reconhecida pela doutrina, não tem acolhida na jurisprudência nacional.
- 3) Os direitos da personalidade têm como característica serem: absolutos; inatos, vitalícios e intransmissíveis.
- 4) Os direitos da personalidade não podem ser avaliados economicamente.
- 5) Não há prazo para se pleitear uma indenização por lesão à um direito da personalidade.
- 6) O nascituro detém direitos da personalidade desde a fecundação.
- 7) As pessoas públicas e notórias não gozam da proteção dos direitos da personalidade.
- 8) A tutela dos direitos da personalidade da pessoa falecida, pode ser exercida pelos ascendentes, descendentes, cônjuge ou colateral até o 3º grau.
- 9) O Dano moral decorre da lesão aos direitos da personalidade.

10) A lesão ou ameaça de lesão à imagem será tutelada apenas nos casos em que também lhe atingir a honra.

11) ) A transmissão da palavra de determinada pessoa poderá, sempre e em qualquer circunstância, ser proibida a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingir a honra ou se destinada a fins comerciais.

11) O pseudônimo licitamente utilizado goza da proteção que se dá ao nome.

12) A proteção dos direitos da personalidade aplica-se igualmente às pessoas jurídicas.

13) É garantia legal a irrestrita liberdade de disposição do próprio corpo.

14) É possível alterar o nome e o sexo no Registro Civil independente da realização de cirurgia de redesignação sexual.

15) O consentimento informado é um Direito do paciente e sua ausência pode gerar uma responsabilidade civil.